

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 201/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第1/2003號及第7/2010號行政法規修改的第5/2001號行政法規第六條第一款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, com a redacção resultante das alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 1/2003 e pelo Regulamento Administrativo n.º 7/2010, o Chefe do Executivo manda:

任命檢察院宋敏莉助理檢察長，自二零一零年七月十五日起，擔任法律及司法培訓中心教學委員會常設成員之職務，為期兩年。

É designada como membro permanente do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, a Dra. Song Man Lei, Procuradora-Adjunta do Ministério Público, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2010.

二零一零年七月一日

1 de Julho de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 202/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2010

鑒於有需要委任一健康檢查委員會為澳門保安部隊高等學校舉辦之第十三屆警官及消防官培訓課程之報考者進行體格檢查。

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Saúde para realizar as inspeções médicas aos candidatos ao concurso de admissão ao 13.º Curso de Formação de Oficiais destinado ao Corpo de Polícia de Segurança Pública e ao Corpo de Bombeiros, a ministrar na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據四月十五日第93/96/M號訓令核准之《澳門保安部隊高等學校規章》第一百零一條第二款之規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Regulamento da ESFSM, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

一、健康檢查委員會於澳門保安部隊高等學校內運作，並由以下成員組成：

1. A Junta de Saúde funciona nas instalações da ESFSM, e é constituída por:

主席：張秀蘭警務總長

Presidente: Intendente Cheong Sao Lan.

委員：彭興華醫生

Vogais: Dr. Pang Heng Va;

黎嫦燕醫生

Dra. Lai Sheung Yin.

候補

Suplentes

主席：陳小北副消防總長

Presidente: Chefe-ajudante Chan Sio Pak.

委員：歐德偉醫生

Vogais: Dr. Au Tak Wai;

陳靜嫻醫生

Dra. Chan Ching Han.

二、本批示自公佈日生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一零年六月三十日

30 de Junho de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.